

PORTARIA Nº 036/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 453/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante.

Art.3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **22/01/2020**.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2020.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Presidente em Exercício - DETRAN-MT

Original Assinado*